



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2017.

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, AO ORÇAMENTO DE 2017, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:-

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL**, no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso I do Artigo 4º da Lei municipal 720/2016 de 28 de DEZEMBRO de 2016, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0005	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(024) 3.4.4.9.0.52.00	1 Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA




Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)	REDUÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.04	DEPTO DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
12.365.0040	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024	PRÉ ESCOLA	
(747) 3.3.1.9.0.11.00	2 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 01 de Junho de 2017.


José Amauri Lenzoni

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 01 de junho de 2017.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – O INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/06/2017.

PÁGINA: 02

ASSUNTO: DECRETO Nº.023/2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2017.

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, AO ORÇAMENTO DE 2017, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:-

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL**, no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso I do Artigo 4º da Lei municipal 720/2016 de 28 de DEZEMBRO de 2016, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0005	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(024) 3.4.4.9.0.52.00	1 Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)	REDUÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.04	DEPTO DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
12.365.0040	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024	PRÉ ESCOLA	
(747) 3.3.1.9.0.11.00	2 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 01 de Junho de 2017.

José Amauri Lenzoni

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 01 de junho de 2017.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE